



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 6.637, de 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a atualização do Valor de Referência Municipal (VRM) para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, com fundamento nos artigos 198 e 199 da Lei Complementar nº 16 de 13 de dezembro de 2002, que define a atualização do Valor de Referência Municipal (VRM),

### DECRETA:

**Art. 1º** O valor do VRM instituído pela Lei Complementar nº 16, de 13 de dezembro de 2002, fica atualizado em R\$332,17 (trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 12 de novembro de 2024.



**DANY WILIAN FLORESTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ, bem como no Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 1270/2023 e Decreto nº 6427/2023.



**JOÃO PAULO COUTINHO DOS SANTOS**  
**Procurador Geral**



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 6.637, de 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a atualização do Valor de Referência Municipal (VRM) para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, com fundamento nos artigos 198 e 199 da Lei Complementar nº 16 de 13 de dezembro de 2002, que define a atualização do Valor de Referência Municipal (VRM),

### DECRETA:

**Art. 1º** O valor do VRM instituído pela Lei Complementar nº 16, de 13 de dezembro de 2002, fica atualizado em R\$332,17 (trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 12 de novembro de 2024.

**DANY WILIAN FLORESTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ, bem como no Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 1270/2023 e Decreto nº 6427/2023.

**JOÃO PAULO COUTINHO DOS SANTOS**  
**Procurador Geral**